



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Rodovia PA 257 (Translago), s/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 Juruti – Pará

DECRETO Nº 4.216, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o reajuste o valor de diárias dos agentes políticos e servidores públicos, vinculados ao poder executivo do município de Juruti-PA e dá outras providências.

O Exmo. Sr. **MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE JURUTI, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferi o artigo 37 da Constituição federal e o inciso XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Juruti, e, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 1.165, de 22/11/2019, que fixa os valores de diárias aos agentes políticos e servidores públicos, vinculados ao poder executivo do município de Juruti-PA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores de diárias a serem pagos aos agentes políticos e servidores públicos, vinculados ao Poder Executivo do município de Juruti-PA, quando em viagem a serviço da municipalidade, nos termos do artigo 2º da Lei nº 1.165, de 22/11/2019, tendo como base o Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) apurado nos últimos doze meses pela Fundação Getúlio Vargas, mediante os seguintes critérios:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	
	MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO PARÁ E DOS DEMAIS ESTADOS DA FEDERAÇÃO	CAPITAL DO ESTADO DO PARA, DEMAIS CAPITAIS ESTADUAIS E DISTRITO FEDERAL
PREFEITO E VICE - PREFEITO	R\$ 511,98	R\$ 767,97
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROCURADOR GERAL, CHEFE DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E PRESTADORES DE SERVIÇO COM FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR.	R\$ 307,19	R\$ 409,59
DEMAIS SERVIDORES CONSELHEIROS MUNICIPAIS	R\$ 204,79	R\$ 307,19

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Juruti, em 18 de Fevereiro de 2020.

Manoel Henrique Gomes Costa
Prefeito de Juruti
CPF 380.834 502-00

MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA

Prefeito Municipal de Juruti

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Fevereiro de 2020.

Publicado em conformidade com o estabelecido no art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Sidne da Silva Coimbra Lopes
Secretária Municipal de Administração
Decreto 4.216/2020

SIDNE DA SILVA COIMBRA LOPES
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37

Rodovia PA 257 (Translago), s/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 Juruti – Pará

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

CERTIFICAMOS que a **DECRETO Nº. 4.216/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**, foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PÁ, aos 18 dias de Fevereiro de 2020.

Sidne da Silva Coimbra Lopes
Secretária Municipal de Administração
Decreto 3.960/2018
Por Delegação

SIDNE DA SILVA COIMBRA LOPES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 3.960/2018
Por Delegação